



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO PROAD 4911/2018**

**PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24 da Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as carreiras do Poder Judiciário da União, *in verbis*:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.”



**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a patente carência de servidores que atuam na Área Administrativa e Judiciária deste Regional.

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Tribunal Pleno, por iniciativa do Presidente, fixar a lotação dos cargos efetivos e das funções comissionadas nas unidades componentes de sua estrutura.

**PROPONHO:**

**1)** Remanejar a Função Comissionada – FC3 (código: 200088) – Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Exma Sra. Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, para compor a estrutura da Corregedoria desta Corte Regional. Saliento, por oportuno, que as medidas ora sugeridas não geram acréscimo de despesa.

Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

**1)** Remanejar a Função Comissionada – FC3 (código: 200088) – Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Exma Sra. Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, para compor a estrutura da Corregedoria desta Corte Regional. Salientando, por oportuno, que as medidas ora sugeridas não geram aumento de despesa.

Fortaleza, 7 de agosto de 2018

**Plauto Carneiro Porto**

Presidente do Tribunal

